

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FABRÍCIO CARNEIRO LEÃO DE AQUINO, CNPJ nº 64.119.763/0001-39, representada por Fabrício Carneiro Leão de Aquino, CPF nº 993.XXX.XXX-72	Contratação da pessoa jurídica FABRÍCIO CARNEIRO LEÃO DE AQUINO, CNPJ nº 64.119.763/0001-39, representada por Fabrício Carneiro Leão de Aquino, CPF nº 993.XXX.XXX-72, para a realização de apresentação no projeto CIDADE SERESTA "Seresta pelas Ruas da Cidade Mãe", da Orquestra Mestre Neca no dia 19/09/2026, às 19h00, no Centro Histórico, com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000421-2, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV da lei federal nº 14.133/2021.	30/10/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência

:

Elma Silva Santos

Gestor do Contrato

José Asterio Pinto Neto

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

PORTARIA Nº 102 /2026

15 DE setembro DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 068/2026/FUMPAC**, firmado com JAMESSON DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 35.255.197/0001-94, representado por Jamesson Da Silva Santos, CPF nº 064.XXX.XXX-86, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 068/2026/FUMPAC**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Elma Silva Santos, CPF -XXX.711.XXX-04 - Gestor do Contrato;

II- José Asterio Pinto Neto, CPF - 037.XXX.695-XX - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 068/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JAMESSON DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 35.255.197/0001-94, representado por Jamesson Da Silva Santos, CPF nº 064.XXX.XXX-86	Contratação da pessoa jurídica JAMESSON DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 35.255.197/0001-94, representado por Jamesson Da Silva Santos, CPF nº 064.XXX.XXX-86, para a realização de apresentação musical da Banda "Niel Soares" no projeto CIDADE SERESTA "Seresta pelas Ruas da Cidade Mãe", no dia 19/09/2026, às 20h00, no Centro Histórico, com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000422-0, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV da lei federal nº 14.133/2021.	30/10/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Elma Silva Santos

Gestor do Contrato

José Asterio Pinto Neto

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026/FUMPAC

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica FABRÍCIO CARNEIRO LEÃO DE AQUINO, CNPJ nº 64.119.763/0001-39, representada por Fabrício Carneiro Leão de Aquino, CPF nº 993.XXX.XXX-72, para a realização de apresentação no projeto CIDADE SERESTA "Seresta pelas Ruas da Cidade Mãe", da Orquestra Mestre Neca no dia 19/09/2026, às 19h00, no Centro Histórico, com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000421-2, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV da lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA" - FUMPAC

CONTRATADO: FABRÍCIO CARNEIRO LEÃO DE AQUINO, CNPJ nº 64.119.763/0001-39

VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC.
- Ação: 2135 - Promover Projetos e Atividades Culturais.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

PARECER JURÍDICO:914/2026

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

CONTRATO - EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026/FUMPAC

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica JAMESSON DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 35.255.197/0001-94, representada por Jamesson Da Silva Santos, CPF nº 064.XXX.XXX-86, para a realização de apresentação no projeto CIDADE SERESTA "Seresta pelas Ruas da Cidade Mãe", da Banda Niel Soares no dia 19/09/2026, às 20h00, no Centro Histórico, com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000422-0, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV da lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA" - FUMPAC

CONTRATADO: JAMESSON DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 35.255.197/0001-94

VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC.
- Ação: 2135 - Promover Projetos e Atividades Culturais.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

PARECER JURÍDICO:915/2026

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

Contrato - Extrato
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 82/2023/FUMPAC

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2023.

CONTRATADA: P. BELO VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2023, firmado com a empresa P. BELO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.503.560/0001-71, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), destinado a atender às necessidades de deslocamento dos servidores da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC no exercício de suas atribuições institucionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 15/09/2027

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC
- Ação: 2140 - Gestão e Manutenção - FUMCTUR
- Class. Econômica: 33903302 - Passagens e despesas com locomoção
- Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não vinculados a impostos

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"